Publicação: 22/04/15 DJE: 17/04/15



PORTARIA CONJUNTA Nº 404/PR/2015

Instala o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Serro.

O PRESIDENTE e o 3º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes confere o inciso IV do art. 3º da Resolução do Órgão Especial nº 661, de 29 de junho de 2011,

CONSIDERANDO a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário, instituída pela Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que, em atendimento a essa política, foi editada a Resolução do Órgão Especial nº 661, de 2011, criando, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos e, em todas as comarcas do Estado, os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania;

CONSIDERANDO que a Comarca de Serro possui, já em funcionamento, a Central de Conciliação;

CONSIDERANDO, por fim, a existência de magistrados, servidores, estagiários e voluntários na Comarca de Serro, capacitados em mecanismos de solução de conflitos, em especial dos consensuais, como a mediação e a conciliação,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instalado, no dia 24 de abril de 2015, o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Serro, integrado pelos Setores de Cidadania, Pré-Processual e Processual.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2015.

Desembargador PEDRO CARLOS BITENCOURT MARCONDES Presidente

Desembargador WANDER PAULO MAROTTA MOREIRA 3º Vice-Presidente

Desembargador ANTÔNIO SÉRVULO DOS SANTOS Corregedor-Geral de Justiça